



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para a demanda de diversas Secretarias no Município de Ipirá - BA.

DATA: 04/05/2017

Aos quatro dias do mês de maio de 2017, às quinze horas, reuniu-se na sala da reunião, o Pregoeiro **DANILO NOVAES UZEDA DA SILVA**, para realização de sessão pública de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** de Nº **046/2017**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para a demanda de diversas Secretarias no Município de Ipirá - BA, com data da reunião marcada para o dia **04/05/2017**, às **15:00** horas. O Pregoeiro registra que toda Divulgação/Publicidade do presente certame seguiu rigidamente as condições estabelecidas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02. Adquiriram o Edital as empresas **EDD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** e **EDNALDO SILVA SANTOS - ME**. Na hora aprazada, compareceu a empresa: **EDD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**. O Pregoeiro solicita o credenciamento das participantes presentes e registra que a empresa **EDD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, será representada pelo Sr. **Elmo Oliveira Vieira**, conforme procuração apresentada. Questionado a cerca do credenciamento não houve manifestação. O credenciamento atendeu perfeitamente as exigências edilícias, sendo assim o Pregoeiro solicitou das empresas a **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO V)**, E **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (ANEXO IX)** e foi prontamente atendida. Após a fase de Credenciamento o Pregoeiro informa que não aceitará a participação no presente certame de empresas **RETARDATÁRIAS** e recolhe os envelopes "A", referente a **PROPOSTA DE PREÇOS**. Após exame minucioso do envelope foi atestada a sua inviolabilidade. Havendo tempo hábil e sem maiores impedimentos o pregoeiro autorizou a abertura do envelope "A" referente à proposta comercial para conhecimento dos preços, que foi:

LOTE 1

EMPRESAS	V. INICIAL
EDD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	R\$ 286.553,10



Após análise da proposta comercial o pregoeiro resolve classificar a empresa, pois atendeu todas as determinações do item 18 (**PROPOSTA DE PREÇOS**) do edital. Seguindo para fase de lance da proposta classificada. O Pregoeiro entra em negociação direta com a empresa, mas não obteve êxito. Sendo assim aceitamos o preço proposto por estar dentro do valor de referência.

LOTE 2

EMPRESAS	V. INICIAL
EDD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	R\$ 195.933,00

Após análise da proposta comercial o pregoeiro resolve classificar a empresa, pois atendeu todas as determinações do item 18 (**PROPOSTA DE PREÇOS**) do edital. Seguindo para fase de lance da proposta classificada. O Pregoeiro entra em negociação direta com a empresa, mas não obteve êxito. Sendo assim aceitamos o preço proposto por estar dentro do valor de referência.

LOTE 3

EMPRESAS	V. INICIAL
EDD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	R\$ 123.346,00

Após análise da proposta comercial o pregoeiro resolve classificar a empresa, pois atendeu todas as determinações do item 18 (**PROPOSTA DE PREÇOS**) do edital. Seguindo para fase de lance da proposta classificada. O Pregoeiro entra em negociação direta com a empresa, mas não obteve êxito. Sendo assim aceitamos o preço proposto por estar dentro do valor de referência.

LOTE 4

EMPRESAS	V. INICIAL
EDD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	R\$ 4.851,00

Após análise da proposta comercial o pregoeiro resolve classificar a empresa, pois atendeu todas as determinações do item 18 (**PROPOSTA DE PREÇOS**) do edital. Seguindo para fase de lance da proposta classificada. O Pregoeiro entra em negociação direta com a empresa, mas não obteve êxito. Sendo assim aceitamos o preço proposto por estar dentro do valor de referência.

LOTE 5

EMPRESAS	V. INICIAL
EDD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	R\$ 24.639,30

Após análise da proposta comercial o pregoeiro resolve classificar a empresa, pois atendeu todas as determinações do item 18 (**PROPOSTA DE PREÇOS**) do edital.



Seguindo para fase de lance da proposta classificada. O Pregoeiro entra em negociação direta com a empresa, mas não obteve êxito. Sendo assim aceitamos o preço proposto por estar dentro do valor de referência.

LOTE 6

EMPRESAS	V. INICIAL
EDD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	R\$ 17.100,00

Após análise da proposta comercial o pregoeiro resolve classificar a empresa, pois atendeu todas as determinações do item 18 (**PROPOSTA DE PREÇOS**) do edital. Seguindo para fase de lance da proposta classificada. O Pregoeiro entra em negociação direta com a empresa, mas não obteve êxito. Sendo assim aceitamos o preço proposto por estar dentro do valor de referência. Seguindo para fase de Habilitação, o pregoeiro recolhe o **envelope "B"** referente a documentação de **HABILITAÇÃO**, e atesta a sua inviolabilidade. Após criteriosa verificação o Pregoeiro resolve habilitar e declarar vencedora a empresa **EDD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, por atender a todas as exigências do item 22 (**CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**) do edital. O pregoeiro franqueia a palavra aos licitantes para que a mesmo se manifeste, porém os mesmos abdicam desse direito. Não havendo manifestação de interposição de recurso o Pregoeiro no uso de suas atribuições e seguindo o art. 4º, inc. XX da lei 10.520/02 adjudica o objeto desta licitação a empresa **EDD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**. Encaminhe-se os autos para apreciação para deliberação do Sr. Prefeito quanto a Homologação da presente. Nada mais havendo, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelo Sr. Pregoeiro e Licitantes. IPIRÁ-BA, **04 de maio de 2017.**



EDD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
LICITANTE



DANILO NOVAES UZEDA DA SILVA
PREGOEIRO